

RESOLUÇÃO AGERH 048/2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Instrução Normativa AGERH Nº 001/2016, e dá outras providências.

Considerando que o prazo estabelecido no Art. 2º da Instrução Normativa AGERH Nº 001/2016, prorrogado até 31 de dezembro de 2016, conforme Art. 1º da Resolução AGERH 030/2016; e

Considerando as atribuições conferidas à Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), por meio da Lei Estadual Nº 10.143, publicada em 16 de Dezembro 2013, em seu Art. 5º incisos VII e X;

A AGERH por meio de sua Diretoria Colegiada,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar até 30/04/2017, o prazo para o cadastramento dos usos de água subterrânea no Estado do Espírito Santo.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 28 de Dezembro de 2016.

PAULO RENATO PAIM

Diretor Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Planejamento e Gestão Hídrica

ANSELMO TOZI

Diretor de Infraestrutura de Reservação e Distribuição Hídrica

MARCIO LUIS BRAGATO

Diretor Administrativo e Financeiro